

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO  
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 173/2022

4.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA AO CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA A EMPRESA **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado, a Empresa **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua da Pedreira Aratu, S/N, Barragem de Ipitanga, Salvador – Bahia, CEP: 41.410-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.608.421/0001-08, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos de Carvalho Andrade, inscrito no Cadastro de Pessoa Física/Jurídica CPF/CNPJ sob o nº 028.451.205-24, e portadora do RG nº 9.370.846-70, resolvem firmar o **4.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, de acordo com art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações.

**CONSIDERANDO QUE** o prazo de vigência do Contrato será de 06 (meses) dias, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n.º 8666, de 1993;

**CONSIDERANDO QUE** o prazo de execução do serviço inicialmente pactuado foi de 120 (cento e vinte) dias, conforme CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano/SEINFRA, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução dos serviços;

### RESOLVEM:

**CELEBRAR O 4.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO nº 173/2022**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviço de operação tapa buraco, com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em diversas ruas da sede e distritos do Município de Santo Amaro/Ba em obediência ao art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura deste termo de aditivo, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei n.º 8666, de 1993;

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO**  
**CNPJ Nº 14.222.566/0001-72**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias a contar da data 08 de setembro de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA** - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro – Bahia, 04 de setembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
*ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal*  
*Contratante*

**CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**  
*Contratada*